

# CLASSIFICADOR DE RECEITA E DESPESA

VERSÃO 10  
JULHO DE 2023

**PREFEITO**

JOHNNY MAYCON

**VICE-PREFEITO**

MARIO SERGIO ABREU DOS SANTOS

**CONTROLADORA GERAL**

KELLE BARROS CARVALHO DE FREITAS

**SUBCONTROLADORA GERAL**

SUELI PATTI

**EQUIPE DA CONTROLADORIA GERAL**

ALEXANDRE RICARTE RAMALHO

ANNA PAULA FIGUEIRA DE LIMA

ANTONIO JOSE BRAGA DA FONSECA

DAVID MARTINS FILHO

EZEQUIEL MAFORT MARTINS

FERNANDO LUIZ FERNANDES

IGOR RAMOS TEIXEIRA

INEZ LEANDRO DARRIEUX

IRACEMA PERRUT DA SILVA LOPES

JOELMA HECKERT

JULIO CEZAR MAIA TURQUE

LETICIA ALVES KISHIDA

MAYCO VIDEIRA SARTORIO

MONIQUE BORGES DE AZEVEDO

MORENA ANDRE BARBOSA DOS SANTOS

NELMA FERNANDES MACHADO

PAULO ROBERTO MOREIRA

PRISCILLA SCHAIENE FOLLY SERENO POLLO

VANESSA CRISTINI DA COSTA CARVALHO

YAÑES JOSÉ MARTINEZ

## HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

DATA	ATUALIZAÇÃO
22/02/2023	Inclusão da Codificação de Despesa: 3.3.90.82 – Serviços de remoção de pacientes
23/02/2023	Publicação da Versão 9 atualizada no sítio da Prefeitura Municipal na página da Controladoria geral
12/07/2023	Inclusão da Codificação de Despesa: 4.4.90.39.10 – Reforma, Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos

# Sumário

1. CLASSIFICAÇÕES DA RECEITA.....	6
1.1 NATUREZA DA RECEITA (NR).....	6
1.2 FONTES DE RECURSOS .....	6
1.3 CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES DA RECEITA .....	10
1.3.1 - Receitas Correntes .....	10
1.3.2 - Receitas de Capital.....	10
1.3.3 - Receitas de Operações Intraorçamentárias .....	10
1.4 CLASSIFICAÇÕES DAS RECEITAS CONFORME NÍVEIS DE ORIGEM: .....	11
1.4.1 - Receita Tributária.....	11
1.4.2 - Imposto .....	11
1.4.3 - Taxa.....	11
1.4.4 - Contribuição de Melhoria.....	11
1.4.5 - Receita de Contribuições.....	11
1.4.6 - Receita Patrimonial .....	11
1.4.7 - Receita Agropecuária .....	12
1.4.8 - Receita Industrial .....	12
1.4.9 - Receita de Serviços.....	12
1.4.10 - Transferências Correntes.....	12
1.4.11 - Outras Receitas Correntes .....	12
1.4.12 - Operações de Crédito.....	12
1.4.13 - Alienação de Bens .....	12
1.4.14 - Amortização de Empréstimos.....	12
1.4.15 - Transferências de Capital .....	12
1.4.16 - Outras Receitas de Capital .....	13
1.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.....	24
1.6 GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA.....	24
1.6.1 - Pessoal e Encargos Sociais.....	24



1.6.2 - Juros e Encargos da Dívida .....	24
1.6.3 - Outras Despesas Correntes.....	25
1.6.4 - Investimentos.....	25
1.6.5 - Inversões Financeiras.....	25
1.6.6 - Amortização da Dívida .....	25
1.7 MODALIDADES DE APLICAÇÃO .....	25
20 - Transferências à União .....	25
30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal.....	25
40 - Transferências a Municípios .....	26
45 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar 141/2012.....	26
1.8 ELEMENTO DA DESPESA.....	30

# 1. CLASSIFICAÇÕES DA RECEITA

A Receita Pública é classificada por diversos aspectos com o objetivo de possibilitar sua estimativa, execução, acompanhamento, avaliação e controle. Portanto, a classificação das receitas é fundamental para evidenciar as suas origens e aplicações no âmbito do orçamento público. A Classificação das Receitas compreende, dentre outras classificações, as Fontes de Recursos (FR) e a Natureza da Receita (NR).

## 1.1 NATUREZA DA RECEITA (NR)

A natureza da receita visa identificar a origem do recurso segundo o fato gerador, acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. O código da natureza da receita é constituído por oito algarismos, que indicam a categoria econômica, a origem da receita, a espécie da receita, a rubrica, a alínea e a subalínea.

Exemplo: **NR 1.1.1.3.01.0.1 – Imposto Sobre a Renda – Pessoa Física**

**GRUPO DE RECEITA** - Com o propósito de compor demonstrativos sintéticos da Receita, a junção da categoria econômica com a origem de receita, 1º e 2º dígitos, formam os Grupos de Receitas, a saber:

## 1.2 FONTES DE RECURSOS

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a classificação orçamentária por Fontes de Recursos tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos. As Fontes de Recursos reúnem certas naturezas de receita, conforme regras previamente estabelecidas, que são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.

Ainda, de acordo com o citado Manual, a codificação de Fontes de Recursos é um mecanismo integrador entre a receita e a despesa, que exerce duplo papel no processo orçamentário. Para a **receita orçamentária**, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias.

Para a **despesa orçamentária**, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados. Assim, mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

## ANEXO I

ATÉ 31/12/2022		A PARTIR DE 01/01/2023	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
00	ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS	150100000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
01	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS	150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
		150010010000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO)
		150010020000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE)
02	CONVÊNIOS	157000000000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À <b>EDUCAÇÃO</b>
		163100000000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À <b>SAÚDE</b>
		163200000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À <b>SAÚDE</b>
		170000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA <b>UNIÃO</b>
		170200000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS <b>MUNICÍPIOS</b>
03	SALÁRIO EDUCAÇÃO	155000000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
05	CIP	175100000000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO <b>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP</b>
07	SUS	160000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
		160100000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
		160200000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - <b>RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19</b> NO BOJO DA AÇÃO 21C0.
		160300000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - <b>RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19</b> NO BOJO DA AÇÃO 21C0.
		160400000000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS <b>AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS</b>



			<b>DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>
08	FNDE	155100000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA ( <b>PDDE</b> )
		155200000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ( <b>PNAE</b> )
		155300000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ( <b>PNATE</b> )
		156900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
10	FEAS	166100000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	FNAS	166000000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - <b>FNAS</b>
13	DIRETAMENTE ARRECADADOS	165900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE
		175900000013	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - DIRETAMENTE ARRECADADOS
		175900000045	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FUNDAÇÃO MACHADO DE ASSIS (BIMA)
		179900000045	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - FUNDAÇÃO MACHADO DE ASSIS (BIMA)
14	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	175400000000	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
16	CIDE	175000000000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - <b>CIDE</b>
17	ROYALTIES	170400000017	TRANSFERÊNCIAS DA <b>UNIÃO</b> REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
18		170400000018	TRANSFERÊNCIAS DA <b>UNIÃO</b> REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
19		170400000019	TRANSFERÊNCIAS DA <b>UNIÃO</b> REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
20		170500000020	TRANSFERÊNCIAS DOS <b>ESTADOS</b> REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
21	RPPS PLANO PREVIDENCIÁRIO	180011110000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - <b>EXECUTIVO</b>
		180011210000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - <b>LEGISLATIVO</b>
22	RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	180200000000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - <b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
23	SUS ESTADO	162100000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
25	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	175300000025	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - ESTACIONAMENTO ROTATIVO





26	TURISMO SUSTENTÁVEL	175900000026	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - TURISMO SUSTENTÁVEL
27	MULTAS DE TRÂNSITO	175200000000	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO
28	ROYALTIES DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DO PRÉ SAL	170500000028	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DA ASSINATURA DO PRÉ-SAL
29	ROYALTIES VINCULADOS A EDUCAÇÃO 75% LEI 12.858/13	157300000000	ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO
	ROYALTIES VINCULADOS A SAÚDE 25% LEI 12.858/13	163500000000	ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE
30	TAXA DE LIXO	175300000030	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXA DE LIXO
32	LEI ALDIR BLANC	175900000032	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - ALDIR BLANC II - LC1518/2021
-	-	175900000033	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - LEI PAULO GUSTAVO LC 73/2022
33	CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CEA	175900000034	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - CEA
34	FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF	154100000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - (30%)
35	FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF	154110700000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - (70%)
36	FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	154200000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - (30%)
37	FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	154210700000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - (70%)
-	-	154310700000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - (70%)
38	FUNDEB 30%	154000000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - (30%)
39	FUNDEB 70%	154010700000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - (70%)

Fonte: Portaria STN nº 10.463, de 07.12.2022.

## 1.3 CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES DA RECEITA

### 1.3.1 - Receitas Correntes

Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

Classificam-se como correntes as receitas provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); por fim, demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores, nem no conceito de receita de capital (Outras Receitas Correntes).

### 1.3.2 - Receitas de Capital

Receitas Orçamentárias de Capital são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido.

Receitas de Capital são as provenientes tanto da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas e da conversão, em espécie, de bens e direitos, quanto de recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.

### 1.3.3 - Receitas de Operações Intraorçamentárias

Operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo; por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos.

As receitas intraorçamentárias são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação 91 – Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social” que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Dessa forma, a fim de se evitar a dupla contagem dos valores financeiros objeto de operações Intraorçamentárias na consolidação das contas públicas, a Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006, incluiu as “Receitas Correntes Intraorçamentárias” e “Receitas de Capital Intraorçamentárias”, representadas, respectivamente, pelos códigos **7** e **8** em suas categorias econômicas.

## 1.4 CLASSIFICAÇÕES DAS RECEITAS CONFORME NÍVEIS DE ORIGEM:

### 1.4.1 - Receita Tributária

São os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Dessa forma, é uma receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estados, Distrito Federal e os Municípios.

O Código Tributário Nacional, no art. 3º, define tributo como “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, e define suas espécies da seguinte forma:

### 1.4.2 - Imposto

Conforme art. 16, “imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte;

### 1.4.3 - Taxa

De acordo com o art. 77, “as taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição”;

### 1.4.4 - Contribuição de Melhoria

Segundo o art. 81, “a contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado”.

### 1.4.5 - Receita de Contribuições

É um tributo vinculado a uma atividade Estatal que visa atender aos direitos sociais previstos na Constituição Federal. Pode-se afirmar que as contribuições sociais atendem a duas finalidades básicas: seguridade social (saúde, previdência e assistência social) e outros direitos sociais como, por exemplo: o salário educação.

### 1.4.6 - Receita Patrimonial

É o ingresso proveniente de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente, de aplicações de disponibilidades em operações de mercado e outros rendimentos oriundos de renda de ativos permanentes, como por exemplo, bens mobiliários e imobiliários ou, ainda, bens intangíveis.

(exemplo: rendimentos de aplicações financeiras, compensações financeiras, concessões e permissões, dentre outras.

### 1.4.7 - Receita Agropecuária

É o ingresso proveniente da exploração econômica de atividades agropecuária, tais como tais como a venda de produtos: agrícolas (grãos, tecnologias, insumos etc.); pecuários (sêmens, técnicas em inseminação, matrizes etc.); para reflorestamento e etc.

### 1.4.8 - Receita Industrial

São receitas originárias, provenientes das atividades industriais exercidas pelo ente público. Encontram-se nessa classificação receitas provenientes de atividades econômicas, tais como: da indústria extrativa mineral; da indústria de transformação; da indústria de construção; e outras receitas industriais de utilidade pública.

### 1.4.9 - Receita de Serviços

É o ingresso proveniente da prestação de serviços de transporte, saúde, comunicação, comunicação, serviços hospitalares, armazenagem, serviços recreativos, culturais entre outros. Tais serviços são remunerados mediante preço público, também chamado de tarifa.

### 1.4.10 - Transferências Correntes

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou a transferência. Nas Transferências Correntes, podemos citar como exemplos as seguintes: Transferências de Convênios e Transferências de Pessoas

### 1.4.11 - Outras Receitas Correntes

São os ingressos provenientes de receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receitas da dívida ativa e as outras receitas não classificadas nas receitas correntes anteriores.

### 1.4.12 - Operações de Crédito

São os ingressos provenientes da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos e financiamentos obtidos junto a entidades públicas ou privadas, internas ou externas.

### 1.4.13 - Alienação de Bens

É o ingresso proveniente da alienação de bens móveis ou imóveis de propriedade do Ente Público.

### 1.4.14 - Amortização de Empréstimos

É o ingresso proveniente da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos pelo ente público em títulos e contratos.

### 1.4.15 - Transferências de Capital

É o ingresso proveniente de outras pessoas de direito público ou privado e destinados para atender despesas em investimentos ou inversões financeiras, a fim de satisfazer finalidade pública específica; sem corresponder, entretanto, a contraprestação direta ao ente transferidor.

### 1.4.16 - Outras Receitas de Capital

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas em investimentos ou inversões financeiras, a fim de satisfazer finalidade pública específica.

## ANEXO II - CODIFICAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE
11125001000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
11125001000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
11125001000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
11125002000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
11125002000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
11125002000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
11125003000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
11125003000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
11125003000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
11125004000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
11125004000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
11125004000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
11125301000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prin	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
11125301000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prin	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
11125301000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prin	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
11125302000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mult	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
11125302000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mult	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
11125302000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mult	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
11125303000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívi	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
11125303000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívi	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
11125303000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívi	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
11125304000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívi	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
11125304000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívi	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
11125304000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívi	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
11130101000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
11130101000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

<b>11130101000</b>	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>11130341000</b>	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>11130341000</b>	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>11130341000</b>	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>11145111001</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - NOTAS FISCAIS	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>11145111001</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - NOTAS FISCAIS	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>11145111001</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - NOTAS FISCAIS	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>11145111002</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SIAFI	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>11145111002</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SIAFI	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>11145111002</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SIAFI	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>11145111003</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - OBRAS	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>11145111003</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - OBRAS	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>11145111003</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - OBRAS	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>11145111004</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - RETIDO NA FONTE PMNF	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>11145111004</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - RETIDO NA FONTE PMNF	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>11145111004</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - RETIDO NA FONTE PMNF	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>11145111005</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - RETIDO NAS EMPRESAS	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>11145111005</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - RETIDO NAS EMPRESAS	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>11145111005</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - RETIDO NAS EMPRESAS	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>11145111006</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - EVENTUAIS	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>11145111006</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - EVENTUAIS	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>11145111006</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - EVENTUAIS	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>11145111007</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SIMPLES NACIONAL	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>11145111007</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SIMPLES NACIONAL	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>11145111007</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SIMPLES NACIONAL	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>11145112000</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>11145112000</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>11145112000</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

<b>11145113000</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>11145113000</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>11145113000</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>11145114000</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>11145114000</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>11145114000</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>11210101001</b>	LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCI	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210101002</b>	LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL AMBULANTE - PRINCIPAL	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210101003</b>	LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARTICULARES - PRINCIPAL	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210101004</b>	LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PRINCIPAL	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210101005</b>	LICENÇA DE LEGALIZAÇÃO - PRINCIPAL	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210101006</b>	LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM VIAS E LOGRADOUROS - PRINCIPAL	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210101007</b>	MAIS VALIA - PRINCIPAL	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210101008</b>	AVERBAÇÃO DE ESCRITURA - PRINCIPAL	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210101009</b>	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210101010</b>	CONTROLE AMBIENTAL - PRINCIPAL	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210101011</b>	ESTACIONAMENTO ROTATIVO - PRINCIPAL	175300000025 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Estacionamento Rotativo
<b>11210102001</b>	LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210102002</b>	LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL AMBULANTE - MULTAS E JUROS DE MORA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210102003</b>	LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARTICULARES - MULTAS E JUROS DE MORA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210102004</b>	LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE - MULTAS E JUROS DE MORA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210102005</b>	LICENÇA DE LEGALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210102006</b>	LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM VIAS E LOGRADOUROS - MULTAS E JUROS DE MORA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210102007</b>	MAIS VALIA - MULTAS E JUROS DE MORA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210102008</b>	AVERBAÇÃO DE ESCRITURA - MULTAS E JUROS DE MORA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210102009</b>	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados



<b>11210102010</b>	CONTROLE AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210102011</b>	ESTACIONAMENTO ROTATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	175300000025 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Estacionamento Rotativo
<b>11210103001</b>	LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210103002</b>	LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL AMBULANTE - DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210103003</b>	LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARTICULARES - DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210103004</b>	LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210103005</b>	LICENÇA DE LEGALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210103006</b>	LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM VIAS E LOGRADOUROS - DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210103007</b>	MAIS VALIA - DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210103008</b>	AVERBAÇÃO DE ESCRITURA - DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210103009</b>	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210103010</b>	CONTROLE AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210103011</b>	ESTACIONAMENTO ROTATIVO - DÍVIDA ATIVA	175300000025 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Estacionamento Rotativo
<b>11210104001</b>	LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210104002</b>	LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL AMBULANTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210104003</b>	LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARTICULARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURO	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210104004</b>	LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210104005</b>	LICENÇA DE LEGALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210104006</b>	LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM VIAS E LOGRADOUROS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MOR	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210104007</b>	MAS VALIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210104008</b>	AVERBAÇÃO DE ESCRITURA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210104009</b>	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210104010</b>	CONTROLE AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11210104011</b>	ESTACIONAMENTO ROTATIVO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	175300000025 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Estacionamento Rotativo

<b>11220101001</b>	EXPEDIENTE - PRINCIPAL	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11220101002</b>	APREENSÃO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E MERCADORIAS - PRINCIPAL	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11220101003</b>	SERVIÇOS PRESTADOS A CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, INCLUSIVE CONCESSÃO - PRINCIPAL	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11220101004</b>	SERVIÇO URBANO - PRINCIPAL	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11220101005</b>	COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL - PRINCIPAL	175300000030 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Taxa de Lixo
<b>11220102001</b>	EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS DE MORA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11220102002</b>	APREENSÃO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E MERCADORIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11220102003</b>	SERVIÇOS PRESTADOS A CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, INCLUSIVE CONCESSÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11220102004</b>	SERVIÇO URBANO - MULTAS E JUROS DE MORA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11220102005</b>	COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL - MULTAS E JUROS DE MORA	175300000030 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Taxa de Lixo
<b>11220103001</b>	EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11220103002</b>	APREENSÃO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11220103003</b>	SERVIÇOS PRESTADOS A CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, INCLUSIVE CONCESSÃO - DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11220103004</b>	SERVIÇO URBANO - DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11220103005</b>	COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL - DÍVIDA ATIVA	175300000030 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Taxa de Lixo
<b>11220104001</b>	EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11220104002</b>	APREENSÃO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E MERCADORIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11220104003</b>	SERVIÇOS PRESTADOS A CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, INCLUSIVE CONCESSÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA A	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11220104004</b>	SERVIÇO URBANO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11220104005</b>	COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	175300000030 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Taxa de Lixo
<b>11319901000</b>	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11319902000</b>	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros de Mora	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11319903000</b>	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>11319904000</b>	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>12415001000</b>	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	175100000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

<b>13110111001</b>	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS - PMNF - PRINCIPAL	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>13110112001</b>	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS - PMNF - MULTAS E JUROS DE MORA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>13110113001</b>	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS - PMNF - DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>13110114001</b>	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS - PMNF - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>13110121000</b>	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>13110122000</b>	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>13110123000</b>	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>13110124000</b>	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>13210101001</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1500	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>13210101001</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1500	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>13210101001</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1500	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>13210101002</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1501	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>13210101009</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (ROYALTIE VINCULADO À EDUCAÇÃO) - FONTE 1573	157300000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
<b>13210101015</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 170400000017	170400000017 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
<b>13210101016</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 170400000018	170400000018 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
<b>13210101017</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 170400000019	170400000019 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
<b>13210101018</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 170500000020	170500000020 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
<b>13210101019</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 175300000030	175300000030 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Taxa de Lixo
<b>13210101020</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
<b>13210101022</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1552 - PNAE	155200000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
<b>13210101023</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1553 - PNATE	155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
<b>13210101024</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1540 - FUNDEB 30%	154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
<b>13210101025</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1540107 - FUNDEB 70%	154010700000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)
<b>13210101026</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1542 - FUNDEB - VAAT 30%	154200000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

<b>13210101027</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1542107 - FUNDEB - VAAT 70%	154210700000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (70%)
<b>13210101028</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1541 - FUNDEB - VAAF 30%	154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)
<b>13210101029</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1541107 - FUNDEB - VAAF 70%	154110700000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (70%)
<b>13210101030</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1543107 - FUNDEB - VAAR 70%	154310700000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - (70%)
<b>13210101031</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1569 -	156900000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
<b>13210101032</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1551 - PDDE	155100000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
<b>13210101033</b>	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1570	157000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
<b>13220101000</b>	Dividendos - Principal	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>13320111000</b>	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>13399901000</b>	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>13499901001</b>	OUTORGA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>13499901002</b>	REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>13999901001</b>	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PMNF	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>16999901000</b>	Outros Serviços - Principal	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>17115111001</b>	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>17115111001</b>	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>17115111001</b>	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>17115111002</b>	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>17115111002</b>	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>17115111002</b>	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>17115111003</b>	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO - PRINCIPAL	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>17115111003</b>	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO - PRINCIPAL	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>17115111003</b>	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO - PRINCIPAL	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

<b>17115111004</b>	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>17115111004</b>	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>17115111004</b>	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>17115201000</b>	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>17115201000</b>	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>17115201000</b>	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>17125101000</b>	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	170400000018 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
<b>17125221000</b>	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	170400000017 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
<b>17125241000</b>	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	170400000019 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
<b>17125301001</b>	CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DA ASSINATURA DO PRÉ-SAL - PRINCIPAL	170500000028 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais da Cessão One
<b>17129901001</b>	ROYALTIE VINCULADO À EDUCAÇÃO - LEI 12.858/2013 - 75%	157300000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
<b>17129901002</b>	ROYALTIE VINCULADO À SAÚDE - LEI 12.858/2013 - 25%	163500000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde
<b>17145001000</b>	Transferências do Salário-Educação - Principal	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
<b>17145101000</b>	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	155100000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
<b>17145201000</b>	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	155200000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
<b>17145301000</b>	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
<b>17145601000</b>	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação d	156900000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
<b>17155001001</b>	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT 30% - PRINCIPAL	154200000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)
<b>17155001002</b>	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT 70% - PRINCIPAL	154210700000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (70%)
<b>17155101001</b>	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF 30% - PRINCIPAL	154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)
<b>17155101002</b>	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF 70% - PRINCIPAL	154110700000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (70%)
<b>17155201001</b>	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR 70%	154310700000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - (70%)

<b>17175101999</b>	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	157000000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
<b>17195801000</b>	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>17215001001</b>	ICMS VERDE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>17215001001</b>	ICMS VERDE	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>17215001001</b>	ICMS VERDE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>17215001999</b>	Cota-Parte do ICMS - Principal	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>17215001999</b>	Cota-Parte do ICMS - Principal	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>17215001999</b>	Cota-Parte do ICMS - Principal	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>17215101000</b>	Cota-Parte do IPVA - Principal	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>17215101000</b>	Cota-Parte do IPVA - Principal	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>17215101000</b>	Cota-Parte do IPVA - Principal	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>17215201000</b>	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>17215201000</b>	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>17215201000</b>	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
<b>17215301999</b>	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	175000000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
<b>17225201000</b>	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	170500000020 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
<b>17295001000</b>	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	170200000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios
<b>17515001000</b>	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
<b>17515001000</b>	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	154010700000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)
<b>19110101001</b>	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - MEIO AMBIENTE	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>19110101999</b>	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>19110103000</b>	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>19110104001</b>	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO- DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>19110701000</b>	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>19110703000</b>	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados

19110704000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19219901001	INDENIZAÇÕES - PMNF	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19229901001	RESTITUIÇÕES - PMNF	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19239901003	OUTROS RESSARCIMENTOS ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19999901001	OUTRAS RECEITAS - PMNF	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19999901003	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - PRINCIPAL	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19999901004	RECEITA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - PMNF	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19999901005	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - AUTRAN	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19999902003	OUTRAS RECEITAS DIVERSA - AUTRAN - MULTAS E JUROS	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19999902006	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - MULTAS E JUROS	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19999902007	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - PMNF - MULTAS E JUROS	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19999903001	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19999903002	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS- PMNF DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19999903003	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS- AMAE- DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19999903004	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS- DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19999903005	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS- AUTRAN - DÍVIDA ATIVA	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19999904001	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19999904002	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - PMNF - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19999904003	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - AUTRAN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19999904004	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - AMAE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
19999921000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
21120101000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	175400000000 - Recursos de Operações de Crédito
21125401000	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	175400000000 - Recursos de Operações de Crédito
21199901000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	175400000000 - Recursos de Operações de Crédito
24999901001	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	170200000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios
29999901001	RECEITA DA VENDA DE AÇÕES PMNF	150100000000 - Outros Recursos não Vinculados
9517115111001	Dedução FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

9517115201000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
9517215001999	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
9517215101000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
9517215201000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

## 1.5 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Na classificação da despesa quanto à sua natureza, deve-se considerar a "categoria econômica", o "grupo de despesa" a que pertence, a "modalidade da aplicação", o "elemento de despesa" e o "subelemento de despesa". O código da classificação da natureza da despesa é constituído por oito algarismos, que indicam:

### ND: 3.3.90.30.03

- 1º dígito - **3** - categoria econômica da despesa "Despesas Correntes";
- 2º dígito - **3** - grupo da despesa "Outras Despesas Correntes";
- 3º e 4º dígitos - **90** - modalidade da aplicação "Aplicações Diretas";
- 5º e 6º dígitos - **30** - elemento da despesa "Material de Consumo";
- 7º e 8º dígitos - **03** - subelemento da despesa "Artigos para Esporte e Lazer".

## 1.6 GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

É a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto, com a seguinte classificação:

### 1.6.1 - Pessoal e Encargos Sociais

Despesas orçamentárias com pessoal ativo e inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar no 101, de 2000.

### 1.6.2 - Juros e Encargos da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.



### 1.6.3 - Outras Despesas Correntes

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

### 1.6.4 - Investimentos

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessárias à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

### 1.6.5 - Inversões Financeiras

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

### 1.6.6 - Amortização da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

#### **Nota:**

*A Reserva de Contingência e a Reserva do RPPS, destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive a abertura de créditos adicionais, serão classificadas, no que se refere ao grupo de natureza de despesa, com o código "9".*

## 1.7 MODALIDADES DE APLICAÇÃO

A modalidade de aplicação tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades.

### 20 - Transferências à União

Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

### 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

## 40 - Transferências a Municípios

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

## 45 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar 141/2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012.

## 46 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141/2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141/2012.

## 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

## 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

## 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.

## 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante a contrato de rateio

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, mediante a contrato de rateio, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos ente consorciados, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72 de 2012.

## 72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

## 73 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107/2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 01 de fevereiro de 2012.

## 74 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012

## 75 - Transferências a Instituições Multigovernamentais a conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação.

## 76 - Transferências a Instituições Multigovernamentais a conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação.

## 80 - Transferências ao Exterior

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

## 90 - Aplicações Diretas

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

## 91 - Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade integrante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

## 92 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização

Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador.

### 93 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005.

### 94 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005.

### 95 – Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referente aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

### 96 – Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

## 99 - A Definir

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo ou para classificação orçamentária da Reserva de Contingência e da Reserva de RPPS, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

## 1.8 ELEMENTO DA DESPESA

Tem por finalidade identificar o objeto de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros, subvenções sociais, auxílios, obras e instalações, equipamentos e material permanente, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins, conforme códigos apresentados a seguir:

### 01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

Despesas orçamentárias com pagamentos de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS e de reserva remunerada.

### 03 - Pensões do RPPS

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS.

### 04 - Contratação por Tempo Determinado

Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

### 08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor

Despesas orçamentárias com outros benefícios assistenciais inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; auxílio-natalidade devido à servidora ou militar por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar quando a parturiente não for servidora; auxílio creche ou assistência pré-escolar devido ao dependente do servidor ou militar, conforme regulamento, auxílio doença e salário família.

### 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar;

Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1o e 2o Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7o, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (exquintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13o Salário; 13o Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

## 13 - Obrigações Patronais

Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

## 14 - Diárias – Civil

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

## 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

## 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedidas pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizada por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.

## 20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.

## 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesas orçamentárias com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

## 22 - Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida pública contratada (interna e externa), tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda, comissões por apólices resgatadas e por cupons de juros pagos, registros de títulos nas bolsas de valores, impressão e autenticação de apólices, despesas de remessas e outros encargos da dívida.

## 30 - Material de Consumo

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animal para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de courelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de CD; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamentos, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; explosivos; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

## 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesas orçamentárias com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

## 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

## 33 - Passagens e Despesas com Locomoção



Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

### 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no 101/2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.

### 35 - Serviços de Consultoria

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

### 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagas diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

### 37 - Locação de Mão de Obra

Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: limpeza e higiene, vigilância ostensiva; e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

### 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

## 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos da Administração Pública, relacionada à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.

## 41 - Contribuições

Despesas orçamentárias às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

## 42 - Auxílios

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observados, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar no 101/2000.

## 43 - Subvenções Sociais

Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei no 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.

## 45 - Subvenções Econômicas

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens e produtos e serviços em geral; e ainda, outras operações com características semelhantes.

## 46 - Auxílio Alimentação

Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

## 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP e outros), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificados como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

## 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.

## 49 - Auxílio-Transporte

Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

## 51 - Obras e Instalações

Despesas orçamentárias com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, etc.

## 52 - Equipamento e Material Permanente

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

## 59 – Pensões Especiais

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatórias concedida por legislação específica, não vinculada a cargos públicos

## 61 - Aquisição de Imóveis

Despesas orçamentárias com as aquisições de imóveis consideradas necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

## 70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Despesas orçamentárias relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consorcio Público instituído nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005.

## 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

## 72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

## 77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

## 85 - Contrato de Gestão

Gestão Despesas orçamentárias decorrentes de Transferência às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.

## 91 - Sentenças Judiciais

Despesas orçamentárias resultantes de:

- a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;
- b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição;
- d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.
- e) cumprimento de outras decisões judiciais.

## 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas orçamentárias com o cumprimento disposto no art. 37 da Lei no 4.320/1964, que assim estabelece:

*“Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.*

## 93 - Indenizações e Restituições

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

## 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas orçamentárias de natureza remuneratória resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc, em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

## 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

## 97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquotas de contribuição suplementar.

## ANEXO III

<b>CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo, relativas ao GRUPO 1
<b>3.1.90.01.00</b>	<b>Aposentadorias e Reformas</b>	<b>Despesas com pagamento de inativos do RPPS</b>
3.1.90.01.01	Inativos	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor
3.1.90.01.02	13º Salário aos Inativos	Despesas com gratificações natalinas dos inativos

<b>3.1.90.03.00</b>	<b>Pensões do RPPS</b>	<b>Despesas orçamentárias com pagamento de pensões do RPPS</b>
3.1.90.03.01	Pensões Previdenciárias	Pagamento a pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência
3.1.90.03.02	13º Salário aos Pensionistas	Registra as despesas com gratificações natalinas dos pensionistas
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.
3.1.90.04.01	Remuneração Contrato Temporário	Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação.
3.1.90.04.02	Salário Família	Conforme a ementa
3.1.90.04.03	Adicional Noturno	Despesa paga pelo serviço prestado no período noturno
3.1.90.04.04	Adicional de Periculosidade	Despesas com servidores pelo exercício de atividades em locais perigosos nos termos da legislação trabalhista.
3.1.90.04.05	Adicional de Insalubridade	Importância devida ao servidor pelo exercício de suas atividades em locais insalubres nos termos da legislação trabalhista.
3.1.90.04.06	Adicional de Atividade Penosas	Despesas realizadas com adicional de atividades penosas.
3.1.90.04.07	Férias	Remuneração de gozo de férias anuais
3.1.90.04.08	13º Salário	Despesas com o pagamento do 13º salário dos contratos temporários
3.1.90.04.09	Obrigações Patronais	Despesas com encargos que o Órgão/Entidade contratante deverá atender pela sua condição de empregadora, relativo aos contratos na forma definida pela classificação 3.1.90.04.00
3.1.90.04.10	Indenizações	Despesas com indenizações oriundas de contratos temporários
3.1.90.04.11	Outras Despesas variáveis	Outras despesas relacionadas ao desempenho das atividades geradoras da contratação efetuada na forma definida pela classificação 3.1.90.04.00
<b>3.1.90.05.00</b>	<b>Outros Benefícios Previdenciários do Servidor</b>	<b>Despesas orçamentárias com benefícios previdenciários do servidor ou militar, tais como auxílio-reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão, e salário-família, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.</b>

3.1.90.05.01	Salário Família	Despesas orçamentárias com salário família do servidor.
3.1.90.05.02	Indenizações por Acidentes de Trabalho	Indenizações devidas pelo Sistema Previdenciário
3.1.90.05.03	Salário Maternidade	Despesas orçamentárias com salário maternidade do servidor.
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>Conforme a ementa</b>
3.1.90.11.01	Salário de Pessoal Estatutário	Remuneração pelo efetivo exercício, correspondente ao padrão ou valor fixado em lei e na sua regulamentação
3.1.90.11.02	Salário do Pessoal Regido Pela CLT	Remuneração pelo exercício de empregos ou funções sob contrato, no regime da legislação trabalhista – CLT
3.1.90.11.03	Subsídios	Remuneração estabelecida por decreto legislativo, destinada ao Prefeito, Vice-Prefeito
3.1.90.11.04	13º Salário Estatutário	Registra os valores das despesas com gratificação natalina concedida a servidores estatutários.
3.1.90.11.05	13º Salário Celetistas	Registra os valores das despesas com gratificação natalina concedida pela legislação trabalhista.
3.1.90.11.06	Remuneração de Férias aos Funcionários Estatutários	Remuneração de gozo de férias anuais dos servidores estatutários
3.1.90.11.07	Remuneração de Férias - Celetistas	Remuneração de gozo de férias anuais dos servidores celetistas
3.1.90.11.08	Adicional Noturno - Estatutários	Remuneração paga pelo serviço prestado no período de adicional noturno aos servidores estatutários.
3.1.90.11.09	Adicional Noturno - Celetistas	Remuneração paga pelo serviço prestado no período de adicional noturno aos servidores celetistas.
3.1.90.11.10	Adicional de Periculosidade – Estatutário	Remuneração paga pelo adicional de periculosidade aos servidores estatutários.
3.1.90.11.11	Adicional de Periculosidade – Celetista	Remuneração paga pelo adicional de periculosidade aos servidores celetistas.
3.1.90.11.12	Adicional de Insalubridade – Estatutário	Remuneração paga pelo adicional de insalubridade aos servidores estatutários.



3.1.90.11.13	Adicional de Insalubridade – Celetista	Remuneração paga pelo adicional de insalubridade aos servidores estatutários.
3.1.90.11.14	Adicional de Atividades Penosas – Estatutário	Remuneração paga pelo adicional de Atividades Penosas aos servidores estatutários.
3.1.90.11.15	Adicional de Atividades Penosas – Celetista	Remuneração paga pelo adicional de Atividades Penosas aos servidores celetistas.
3.1.90.11.16	Gratificação por Exercício de Funções Comissionadas – Estatutário	Remuneração paga por função comissionada aos servidores estatutários.
3.1.90.11.17	Gratificação por Exercício de Funções Comissionadas – Celetistas	Remuneração paga por função comissionada aos servidores celetistas.
3.1.90.11.18	Gratificação por Incorporações	Conforme a ementa.
3.1.90.11.19	Abono de Permanência - Estatutário	Remuneração paga por abono de permanência aos servidores estatutários.
3.1.90.11.20	Abono de Permanência - Celetista	Remuneração paga por abono de permanência aos servidores celetistas.
3.1.90.11.21	Gratificação por tempo de serviço	Conforme a ementa.
3.1.90.11.22	Vencimentos de Pessoal Requisitado/Cedidos de Outros Entes	Conforme a ementa.
3.1.90.11.23	Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão	Registra os Valores das Despesas com pagamento de cargos em comissão, cargos ou funções de confiança.
3.1.90.11.24	Licença-prêmio	Conversão de licença-prêmio em pecúnia-servidor ativo.
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>Despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal, tais como Fundo de</b>

		<b>Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Instituto de Previdência.</b>
3.1.90.13.01	FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	Registra os valores das despesas com contribuições do empregador para formação do FGTS dos empregados.
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	Contribuição do empregador devida à Previdência Social.
3.1.90.13.03	Seguro de Acidente de Trabalho	Prêmio devido em seguro de acidente de trabalho.
3.1.90.13.04	Multas/Juros INSS em atrasos/Folha de Pessoal	Conforme a ementa.
3.1.90.13.05	Multas/Juros FGTS em atrasos/Folha de Pessoal	Conforme a ementa.
3.1.90.13.06	Encargos de Pessoal Requisitado/Cedido de Outros Entes	Conforme a ementa.
<b>3.1.90.16.00</b>	<b>Outras Despesa Variáveis de Pessoal Civil</b>	<b>Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas.</b>
3.1.90.16.01	Repasse de Honorários de sucumbência a Assistentes Jurídicos e Procuradores efetivos do Município	Despesas com repasses de honorários advocatícios a Assistentes Jurídicos e Procuradores do Município desde que lotados na Procuradoria Geral e no exercício função no contencioso judicial nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 4621/17.
<b>3.1.90.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	<b>Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciais relativas ao Grupo 1-Pessoal e Encargos Sociais.</b>
3.1.90.91.01	Precatórios Judiciais de Ações Trabalhistas Estatutário	Precatórios judiciais, de ações trabalhistas relativos a pessoal estatutário.

3.1.90.91.02	Precatórios - Sentenças Judiciais de Inativos Pensionistas	Precatórios judiciais relativos à Inativos e pensionistas.
3.1.90.91.03	Precatórios - Sentenças Judiciais de Ações Trabalhistas - Celetistas	Precatórios judiciais, de ações trabalhistas, relativos a pessoal celetista.
<b>3.1.9.0.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais (art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964).</b>
3.1.90.92.01	Despesa com Pessoal Ativo	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.02	Despesa com Pessoal Inativo e Pensionistas	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.03	Despesa com Pessoal Celetista	Conforme a ementa, quando de exercícios anteriores.
3.1.90.92.04	Encargos Sociais de Natureza trabalhista	Referente a INSS, FGTS e outros, quando de exercícios anteriores.
<b>3.1.90.94.00</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.</b>
3.1.90.94.01	Indenizações	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário

3.1.90.94.02	Restituições	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades da administração pública, podendo ser em decorrência da restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.
<b>3.1.90.96.00</b>	<b>Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado</b>	<b>Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes, nos termos das normas vigentes</b>
3.1.90.96.01	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Ressarcimento de Despesas com Pessoal à disposição
<b>3.1.91.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social – Operações Intra Orçamentárias</b>	<b>Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social a fim de possibilitar a eliminação de dupla contagem no levantamento dos balanços e demais demonstrativos contábeis.</b>
3.1.91.13.01	Contribuições Previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência	Registra os valores das despesas com contribuições Previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência.
<b>3.1.91.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais – Operações Intraorçamentárias</b>	<b>Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciais relativas ao Grupo 1-Pessoal e Encargos Sociais.</b>
3.1.91.91.01	Sentenças Judiciais	Conforme a ementa
<b>3.1.9.1.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores – Operações Intra-Orçamentárias</b>	<b>Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais (art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964).</b>

3.1.9.1.92.01	Despesas de Exercícios Anteriores	Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais (art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964).
3.2.90.00.00	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos orçamentos fiscal ou da seguridade social, no âmbito da mesma esfera de governo, relativas ao GRUPO 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA.</b>
3.2.90.21.00	<b>Juros sobre a Dívida por Contrato</b>	<b>Despesas com Juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.</b>
3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato de Operações de Crédito Interna	Despesas com juros referentes a operações de crédito Internas efetivamente contratadas
3.2.90.21.02	Juros sobre a Dívida por Contrato de Operações de Crédito Externa	Despesas com juros referentes a operações de crédito Externas efetivamente contratadas
3.3.00.00.00	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes", não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.</b>
3.3.20.00.00	<b>Transferências a União</b>	<b>Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferências de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.</b>
3.3.20.93.00	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.</b>
3.3.20.93.01	Restituições de convênios	Despesas com restituições, de convênios firmados com a União.
3.3.20.93.02	Compensação Previdenciária de Aposentadoria	Conforme a ementa.

	entre os Regimes	
<b>3.3.30.00.00</b>	<b>Transferências ao Estado</b>	<b>Despesa realizada, mediante transferências de recursos financeiros aos Estados, inclusive para suas entidades da administração indireta.</b>
<b>3.3.30.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>Conforme a ementa.</b>
3.3.30.93.01	Restituições de Convênios	Despesas com restituições de convênios firmados com o Estado.
<b>3.3.50.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>	<b>Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública estadual.</b>
<b>3.3.50.41.00</b>	<b>Contribuições</b>	<b>Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente</b>
3.3.50.41.01	Contribuições	Conforme a ementa
<b>3.3.50.43.00</b>	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>Cobertura de despesa de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os art. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.</b>
3.3.50.43.01	Subvenções Sociais	Conforme a ementa
<b>3.3.50.85.00</b>	<b>Contratos de Gestão</b>	<b>Transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.</b>
3.3.50.85.01	Contratos de Gestão	Conforme a ementa
<b>3.3.50.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>Despesas de exercícios anteriores relativas ao Grupo 3 – Outras Despesas Correntes, destinadas a transferências a Instituições Privadas.</b>
3.3.50.92.01	Despesas de Exercícios Anteriores Destinadas a Transferências a Instituições Privadas	Conforme a ementa

<b>3.3.60.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos</b>	<b>Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a Administração Pública.</b>
<b>3.3.60.45.00</b>	<b>Subvenções Econômicas</b>	<b>Despesas Orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral e, ainda, outras operações com características semelhantes.</b>
3.3.60.45.01	Subvenções Econômicas	Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em lei específica, tal como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos
<b>3.3.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.</b>
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>Diárias – Civil</b>	<b>Cobertura de despesa de alimentação, pousada e locomoção, com o servidor público estatutário ou celetista que deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.</b>
3.3.90.14.01	Diárias	Registra o valor das despesas com alimentação, pousada e locomoção, do servidor público estatutário ou celetista que se deslocar em serviços para fora do Município de Nova Friburgo, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 142/16 e suas alterações
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>É o material que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua duração limitada no tempo. são características dos materiais de consumo: fragilidade, deteriorabilidade, transformabilidade, incorporabilidade, durabilidade (aproximadamente 2 (dois) anos.</b>

3.3.90.30.01	Materiais e Utensílios em Geral para Copa, Cozinha, Sala, Mesa, Dormitório, Banho e outras instalações	Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive adorno, decoração e eletrodomésticos de pequeno porte.
3.3.90.30.02	Materiais e Utensílios em Geral para Copa, Cozinha, destinados as <b>Creches e Escolas Municipais</b>	Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive adorno, decoração e eletrodomésticos de pequeno porte.
3.3.90.30.03	Artigos para Esporte e Lazer	Registra o valor das despesas com chuteiras, calções, joelheiras, camisas, bolas, artigos para jogos e divertimentos infantis e brinquedos e outros similares conforme a ementa
3.3.90.30.04	Materiais para Limpeza e Higiene	Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa
3.3.90.30.05	Materiais para Escritório e Expediente	Artigos que se destinem ao uso conforme previsto na ementa
3.3.90.30.06	Materiais de Vestuário, Uniformes, Fardamentos, Tecidos e Aviamentos	Artigos que se destinem ao uso e/ou similares conforme a ementa.
3.3.90.30.07	Materiais de Vestuário e Uniformes destinados a Secretaria Municipal de Educação	Artigos que se destinem ao uso na Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.08	Material Médico e Hospitalar e outros insumos	Aquisição de <b>instrumentos, utensílios e outros insumos</b> destinados ao consumo em hospitais e demais unidades de saúde, conforme a ementa.
3.3.90.30.09	Material Odontológico	Aquisição de materiais destinados ao consumo em UBS e USF, conforme a ementa.
3.3.90.30.10	Medicamentos	Despesas realizadas com medicamentos em geral.



3.3.90.30.11	Material Radiológico	Despesas realizadas com radiologia em geral.
3.3.90.30.12	Materiais para uso Escolar, Didático e Cultural	Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive instrumentos musicais de pequeno porte, bandeiras, flâmulas e similares.
3.3.90.30.13	Gêneros Alimentícios – merenda escolar	Gêneros alimentícios para distribuição em <b>creches e escolas</b> , inclusive bebidas.
3.3.90.30.14	Gêneros Alimentícios - FMAS	Registra os valores das despesas com gêneros alimentícios destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, que não sejam de distribuição gratuita.
3.3.90.30.15	Gêneros Alimentícios – Saúde	Gêneros alimentícios para distribuição em <b>Hospitais e Unidades de Saúde</b> , inclusive bebidas.
3.3.90.30.16	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas destinados a demais secretarias/órgãos	Quando destinados aos funcionários das demais secretarias/órgãos, ou eventos e programas promovidos pelos mesmos .
3.3.9.0.30.17	Gêneros alimentícios, inclusive bebidas <b>(merenda)</b> em atendimento à <b>Lei Federal 11.847/2009 – Agricultura Familiar</b>	Conforme a ementa.
3.3.90.30.18	Material para conservação e manutenção de bens móveis	Aquisição de material necessário à conservação, recuperação e reparos de bens móveis em geral <b>exceto veículos</b> .
3.3.90.30.19	Material para conservação e manutenção de bens imóveis e logradouros públicos	Artigos destinados a conservação, manutenção e reparos de bens imóveis e logradouros públicos <b>(bem de capital já existente)</b> .
3.3.90.30.20	Materiais para Sinalização, Demarcação em	Artigos destinados a sinalização e demarcação em logradouros públicos em geral e controle de trânsito.

	Logradouros Públicos e Controle de Trânsito	
3.3.90.30.21	Sementes, Plantas, Mudas, Jardinagem	Artigos para uso e conservação de praças e jardins ou outros, conforme a ementa.
3.3.90.30.22	Combustíveis e Lubrificantes Destinados a Veículos da Administração Direta e Indireta	Despesas com combustíveis e lubrificante, conforme a ementa.
3.3.90.30.23	Outros Combustíveis e Lubrificantes	Despesas com carvão vegetal e mineral, gás engarrafado, gás liquefeito, óleo diesel para caldeiras e outros afins.
3.3.90.30.24	Materiais Pirotécnicos e Explosivos	Artigos pirotécnicos e explosivos conforme a ementa.
3.3.90.30.25	Materiais para Fotografia, Filmagem, Gravação, Telecomunicação e Reprodução de Som e Imagem	Conforme a ementa.
3.3.90.30.26	Materiais para Conservação, Manutenção e Adaptação de Veículos Leves	Artigos para manutenção e conservação dos veículos leves próprios da Administração Direta e Indireta.
3.3.90.30.27	Materiais para Conservação, Manutenção e Adaptação de Veículos Pesados	Artigos para manutenção e conservação dos veículos pesados próprios da Administração Direta e Indireta.
3.3.90.30.28	Materiais para Conservação, Manutenção e Adaptação de Máquinas e Tratores	Artigos para manutenção e conservação de máquinas e tratores próprios da Administração Direta e Indireta.

3.3.90.30.29	Materiais para Conservação de Computadores e Periféricos	Conforme a ementa, exclusive cartuchos, tonners e outros insumos para impressoras.
3.3.90.30.30	Gases Medicinais	Registra as despesas com aquisição de Gases medicinais para as Unidades Hospitalares
3.3.90.30.31	Materiais e insumos para Laboratórios e Hemocentros	Registra as despesas com os materiais adquiridos para utilização em laboratórios e hemocentros.
3.3.90.30.32	Ferramentas em geral	Materiais que se destinam ao uso previsto, desde que não classificáveis <b>como material permanente</b> .
3.3.90.30.33	Materiais de Proteção e Segurança	Capacetes, máscaras, luvas, coletes luminosos, filtros, e/ou bloqueadores solar e quaisquer outros materiais destinados à proteção e segurança e salvamento.
3.3.90.30.34	Cartuchos, Tonners e Insumos para Impressoras	Conforme a ementa.
3.3.90.30.35	Material Bibliográfico não Imobilizado	Registra o valor das despesas com material bibliográfico <b>não destinado a bibliotecas</b> , cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos.
3.3.90.30.36	Alimentação Preparada por Terceiros	Registra os valores das despesas com alimentação preparada por terceiros e adquirida em embalagens unitárias, tais como: <b>Lanches, quentinhas e outros</b> .
3.3.90.30.37	Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente	Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo <b>sistema descentralizado de pagamento ou adiantamento</b> nos termos da legislação vigente.
3.3.90.30.38	Materiais para Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Conforme a ementa.
3.3.90.30.39	Órteses e Próteses e Materiais Especiais	Registra as despesas com órteses, próteses e materiais especiais (OPME); dispositivos de ação temporária ou até mesmo permanente, além dos materiais desenvolvidos para auxiliar no procedimento diagnóstico ou terapêutico, implantável ou não de um paciente

3.3.9.0.30.41	Material Para Sinalização Visual e Outros	Despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, e afins.
3.3.9.0.30.42	Materias e medicamentos Adquiridos por Decisão Judicial	Aquisições de Materiais e medicamentos decorrentes de decisão judicial
3.3.90.30.43	Material elétrico	Artigos para instalações elétricas em geral
3.3.9.0.30.44	Material para dormitório, banho e outros afins destinados as <b>creches municipais</b>	Conforme a ementa
3.3.9.0.30.45	Materiais para esterilização de utensílios e equipamentos das unidades de Saúde	Registra as despesas com materiais adquiridos para esterilização de equipamentos e utensílios da saúde, tais como: termômetros, tesouras, pinças e outros afins.
3.3.9.0.30.46	Materiais para desratização e desinsetização	Registra as despesas com aquisição de raticidas e inseticidas
3.3.9.0.30.47	Material para dormitório, banho e outros afins destinados a Saúde	Conforme a ementa.
3.3.90.30.48	Produtos Químicos	Produtos químicos específicos para o Programa Vigilância em saúde.
3.3.90.30.49	Produtos Químicos	Produtos químicos em geral.
3.3.90.30.50	Material Gráfico	Registra o valor das despesas com aquisição de materiais gráficos por encomenda, (Portaria 448/2002 e MCASP – Parte I - 7ª Edição) .
3.3.90.30.51	Material P/ Festividades E Homenagens	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, tais como: Placas Comemorativas, arranjos e outros afins.
3.3.90.30.52	Material p/ Conservação e Manutenção de uso geral	Decorrentes de despesas orçamentárias com materiais de consumo utilizados em jardinagem e em outras atividades que não sejam enquadráveis em outro subelemento específico, como por

		exemplo: instalações elétricas, material de construção destinado a reparos, material para pintura, peças destinadas a reparos e manutenção de máquinas e equipamentos etc. e ferramentas eu não precisem ser patrimonializadas.
<b>3.3.9.0.31.00</b>	<b>Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras</b>	<b>Despesas com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, e outros afins.</b>
3.3.9.0.31.01	Materiais adquiridos para premiações culturais, artísticas, desportivas e outros afins	Conforme a ementa.
<b>3.3.9.0.32.00</b>	<b>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>	<b>Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como: livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais de relevante atendimento social, que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas.</b>
3.3.9.0.32.01	Gêneros Alimentícios	Conforme a ementa, inclusive cesta básica, desde que não destinado a funcionários do Município
3.3.90.32.02	Materiais para Distribuição Gratuita	Aquisição de livros e donativos em geral para distribuição gratuita, exceto cesta básica
3.3.90.32.03	Cesta básica	Conforme a ementa
3.3.90.32.04	Órteses, Próteses, Cadeiras de Rodas, Materiais Especiais (OPME) e outros afins	Conforme a ementa
3.3.90.32.05	Medicamentos	Despesas com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita destinados a programas e campanhas preventivas na área de saúde.
3.3.90.32.06	Aquisição de uniformes escolares destinados a Secretaria	Artigos que se destinem ao uso nas escolas e creches municipais.

	Municipal de Educação	
<b>3.3.9.0.33.00</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágio, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudança de domicílio no interesse da administração</b>
3.3.9.0.33.01	Passagens e Despesas com Locomoção	Conforme a ementa.
<b>3.3.9.0.34.00</b>	<b>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização</b>	<b>Despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização em obediência ao disposto no art. 18, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000.</b>
3.3.9.0.34.01	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	Conforme a ementa.
<b>3.3.9.0.35.00</b>	<b>Serviços de Consultoria</b>	<b>Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.</b>
3.3.9.0.35.01	Consultoria em Geral	Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria, desde que não destinados a serviços de informática.
3.3.9.0.35.02	Consultoria para o RPPS	Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria, destinados ao RPPS.
3.3.9.0.35.03	Consultoria para Informática	Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria quando destinados a serviços de informática.
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>	<b>Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados, diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente a pessoa física.</b>
3.3.90.36.01	Serviços de Reparo, Adaptação,	Despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis e equipamentos

	Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Equipamentos	
3.3.90.36.02	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Imóveis	Despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis
3.3.90.36.03	Serviços Médicos, Dentários, Farmacêuticos e Terapêuticos	Serviços médicos hospitalares, laboratoriais, farmacêuticos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício
3.3.90.36.04	Comissões e Corretagens	Comissões, corretagens por serviços prestados por corretores, despachantes e leiloeiros
3.3.90.36.05	Serviços Técnicos, Científicos, e de Pesquisas de Caráter Eventual	Conforme ementa desde que não seja consultoria
3.3.90.36.06	Serviços Administrativos de Caráter Eventual	Conforme a ementa.
3.3.90.36.07	Serviços Prestados Por Estudantes	Estagiários, monitores e residentes.
3.3.90.36.08	Serviços de Defesa do Município	Despesas de honorários de avaliadores, advogados, peritos judiciais e outros
3.3.90.36.09	Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais	Despesas com profissionais para realização de palestras, cursos, seminários e outros afins.
3.3.90.36.10	Serviços Prestados por profissionais da Arte e Cultura	Registra o valor da despesa com pagamento de prêmios ou direitos autorais; pagamentos a músicos, cantores, pintores, desenhistas, coreógrafos, fotógrafos, escultores, produtores, diretores, profissionais de artes cênicas e outros serviços afins.
3.3.90.36.11	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação

3.3.90.36.12	Bens móveis – Locação de Pessoa Física	Aluguel ou arrendamento de bens móveis e demais despesas relacionadas com a locação
3.3.9.0.36.13	Treinamento de Pessoal por Pessoa Física	Registra o valor das despesas com treinamento de servidores (aulas, exposições, palestras, e quaisquer outros processos de treinamento).
3.3.90.36.14	Serviços Técnicos especializados para elaboração de cálculo atuarial - RPPS	Registra o valor das despesas com serviços técnicos especializados para elaboração do Relatório Anual de Avaliação Atuarial e entrega do DRRA ao Ministério da Previdência Social.
<b>3.3.9.0.37.00</b>	<b>Locação de Mão de Obra</b>	<b>Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.</b>
3.3.9.0.37.01	Locação de Mão de Obra	Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas, para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos.</b>
3.3.9.0.39.01	Serviços de Correspondência	Selos, Taxas postais, telegramas, SEDEX e correspondências em geral
3.3.9.0.39.02	Serviços de Luz e Força Motriz	Consumo de energia elétrica e quaisquer despesas relacionadas com a utilização desse serviço.
3.3.9.0.39.03	Serviços Gráficos em Geral	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica.
3.3.9.0.39.04	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e equipamentos	Despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis e equipamentos
3.3.9.0.39.05	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Imóveis e equipamentos	Despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis



3.3.90.39.06	Envio de SMS (Short Message Service)	<i>Serviços de SMS para aviso aos pacientes das consultas e exames agendados</i>
3.3.90.39.07	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	Serviços de Reprografia, digitalização, fotografia, cópias em geral, e recargas de cartuchos e tonners para impressoras.
3.3.90.39.08	Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual	Serviços de acompanhamento econômico – social ou científicos, pareceres, levantamentos estatísticos e bibliográficos
3.3.90.39.09	Serviços de Comunicação Social	Despesas com serviços de comunicação, tais como: clipping diversos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados, desde que não tenham caráter de propaganda e afins.
3.3.90.39.10	Serviços de Publicidade e Propaganda	Despesas com campanhas publicitárias sobre ações do governo.
3.3.90.39.11	Assinaturas e Publicações	Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recorte de jornais e outros afins.
3.3.90.39.12	Fornecimento de Alimentação	Refeições preparadas por terceiros nas dependências do Órgão.
3.3.90.39.14	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Jurídica	Despesas de aluguel ou arrendamento de imóveis e demais relacionadas com a locação.
3.3.90.39.15	Serviços de Transportes, Frete e Carreto	Serviços de transportes de encomendas, mudanças, armazenagem, aluguel de veículos desde que sem opção de compra no contrato.
3.3.90.39.16	Serviços de Transporte de alunos da rede pública municipal de ensino	Conforme a ementa.
3.3.90.39.17	Seguros em geral	Pagamentos de prêmio de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, seguros para estagiários e seguro obrigatório de veículos
3.3.90.39.18	Despesas de Caráter Reservado	Despesas efetuadas com diligências que exigem determinado grau de sigilo, por certo período de tempo.
3.3.90.39.19	Serviços Funerários	Conforme a ementa.

3.3.90.39.20	Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais	Despesas com profissionais para realização de palestras, cursos, seminários, congressos e outros afins.
3.3.90.39.21	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica com profissionais da Arte e Cultura	Registra o valor da despesa com pagamento de prêmios ou direitos autorais; pagamentos a músicos, cantores, pintores, desenhistas, coreógrafos, fotógrafos, escultores, produtores, diretores, profissionais de artes cênicas e outros serviços afins.
3.3.90.39.22	Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente, inclusive Conservação de Parques e Jardins	Conforme a ementa.
3.3.90.39.23	Despesas decorrentes de Defesa do Município	Despesas de cartório, inclusive as decorrentes de desapropriação e legalizações de imóveis, advogados, oficiais de justiça, cópias e certidões;
3.3.90.39.24	Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas	Conforme a ementa.
3.3.90.39.25	Serviços de Conservação e Manutenção de Drenagem Urbana	Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas e valões, galerias de águas pluviais, barragens, caixas de contenção.
3.3.90.39.26	Serviços de Telefonia Fixa	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.
3.3.90.39.27	Serviços de Telefonia Móvel	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.
3.3.90.39.28	Serviços de Água e Esgoto	Taxa de água e esgoto e despesas afins.
3.3.90.39.29	Locação de Máquinas, Equipamentos	Conforme a ementa sem opção de compra no contrato.
3.3.90.39.30	Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente	Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo <b>sistema descentralizado de pagamento ou adiantamento</b> nos termos da legislação vigente.

3.3.90.39.31	Serviços para Eventos Esportivos	Conforme a ementa.
3.3.90.39.32	Serviços de Recreação, Assistência Social, Educacional, Acolhimento de crianças, adolescentes e idosos	Despesas realizadas com serviços destinados a atividades educativas e recreativas e recolhimento de crianças, adolescentes e idosos em situações de risco.
3.3.90.39.33	Contribuições a Associações e Outras Entidades de Classe	Despesas com mensalidade, anuidade, filiação, credenciamento e outros
3.3.90.39.34	Serviços de Demolição em Geral	Demolições de edificações em perigo iminente.
3.3.90.39.35	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Sistema de Refrigeração	Serviços de manutenção, instalação e substituição de peças em geral.
3.3.90.39.36	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores	Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de elevadores, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.
3.3.90.39.37	Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	Conforme a ementa, exceto serviços referentes a elevadores e sistema de refrigeração.
3.3.90.39.38	Coleta e Remoção de Resíduos Hospitalares	Conforme ementa.
3.3.90.39.39	Juros e Multas	Juros de mora e multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.

3.3.90.39.40	Serviços de Engenharia de Caráter Eventual	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.
3.3.90.39.41	Serviços de Caráter Secreto	Despesas realizadas no interesse da segurança do Município e da manutenção da ordem política e social.
3.3.90.39.42	Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização, Desinfecção e Esterilização Hospitalar	Despesas realizadas com lavagem, higienização, desinfecção, esterilização hospitalar, bem como, dedetização e desratização e outros afins.
3.3.90.39.43	Serviços de Limpeza, Conservação e Higiene	Conforme a ementa, desde que <b>não se destine à limpeza urbana.</b>
3.3.90.39.44	Serviços de Limpeza Urbana	Conforme a ementa.
3.3.90.39.45	Serviços de Vigilância e Policiamento	Conforme a ementa.
3.3.90.39.46	Serviços de Lavagem, Higienização, Esterilização, Desinfecção, Coleta, Guarda e Distribuição de Roupas Hospitalares e equipamentos médicos cirúrgicos e afins.	Conforme a ementa.
3.3.90.39.47	Poda ou Remoção de Árvores em Área de Meio Ambiente Inclusive Parques e Jardins	Conforme a ementa.
3.3.90.39.48	Serviços de Conservação e Manutenção da	Registra os valores com manutenção preventiva e corretiva da Rede de Iluminação Pública.

	Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.49	Serviços de Dados Epidemiológicos	Serviços de Operacionalização de base de dados e processamento de informações da saúde.
3.3.90.39.50	Serviços Bancários	Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.
3.3.90.39.51	Reposições Restituições e Indenizações	Registra os valores das despesas com pagamento das indicadas, excluindo-se as despesas com indenizações e restituições determinadas em sentenças judiciais.
3.3.90.39.52	Iluminação e Sonorização de Eventos	Registra os valores das despesas com serviços de iluminação e sonorização de eventos de cunho educativo, cultural e festejos populares.
3.3.90.39.53	Comissões e Corretagens	Comissões, corretagens por serviços prestados por corretores, despachantes e leiloeiros.
3.3.90.39.54	Locação de Radiotelefonia	<i>Serviços de locação de radiotelefonia para ambulâncias e veículos da saúde.</i>
3.3.90.39.55	Prestação de Serviços com Exposições Congressos e Conferências Realizados por Pessoa Jurídica	Despesas com congressos, conferências, exposições, feiras, festejos populares, festivais e outros afins.
3.3.90.39.56	Contrato de Parceria Público Privado	Conforme a ementa.
3.3.90.39.57	Locação de Banheiros Químicos, Arquibancadas, Palcos e Estruturas relacionadas ao evento	Registra os valores com as despesas de locação para os diversos eventos da Municipalidade.
3.3.90.39.59	Serviços de Exames de Imagens, aplicação e procedimentos médicos destinados à saúde	<i>Registra as despesas com a prestação de serviços de exames e aplicação de procedimentos especiais, que não estejam disponibilizados na rede municipal de saúde</i>

3.3.90.39.60	Serviços de Exames de Patologia Clínica	<i>Conforme a ementa.</i>
3.3.90.39.61	Despesas com Internações	<i>Internações AIH e serviços complementares a internação.</i>
3.3.90.39.62	Locação de Cilindros de Oxigênio Medicinal, Equipamentos Hospitalares e Acessórios	<i>Registra as despesas com locação de equipamentos hospitalares em geral, inclusive os destinados a pacientes em tratamentos domiciliar.</i>
3.3.90.39.63	Locação de Veículos para Transporte de Pacientes dentro do Município	<i>Conforme a ementa.</i>
3.3.90.39.64	Digitalização de Documentos de Pacientes	<i>Conforme a ementa.</i>
3.3.90.39.65	Locação de Veículos para Vigilância em Saúde	<i>Conforme a ementa.</i>
3.3.90.39.66	Licenciamento de Uso de Prontuário Eletrônico	<i>Conforme a ementa.</i>
3.3.90.39.67	Licenciamento de Uso de Dosímetro de Radiação	<i>Conforme a ementa.</i>
3.3.90.39.68	Manutenção e Conservação de Veículos Leves	Serviços de reparos, consertos e revisões de veículos leves.
3.3.90.39.69	Manutenção e Conservação de Veículos pesados	Serviços de reparos, consertos e revisões de veículos pesados.
3.3.90.39.70	Manutenção e Conservação de Máquinas e Tratores	Serviços de reparos, consertos e revisões máquinas e tratores.
3.3.90.39.71	Recarga de extintores e outros destinados a	Registra as despesas destinadas a recargas para extintores de incêndio e outros afins.

	combate a incêndios		
3.3.90.39.72	Execução de projetos de combate a incêndio		Registra as despesas com a execução de estudos e projetos para a instalação de equipamentos e dispositivos de combate a incêndio
3.3.90.39.73	Hospedagens, Alimentação e Passagens		Registra o valor das despesas com os serviços de hospedagens pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (hospedagens e/ou alimentação), bem como aquisição de passagens, para atender as despesas com convidados do governo e autoridades em viagens oficiais
3.3.90.39.74	Serviços de Transporte de Passageiros		Registra as despesas com transporte de passageiros para atender as finalidades das Secretarias, <b>exceto</b> transporte destinados a alunos da rede pública e pacientes do SUS
3.3.90.39.75	Serviços de Captura e Recolhimento de Animais		Registra as despesas com serviços de captura e recolhimento de animais de Pequeno, médio e grande porte.
3.3.90.39.76	Gestão de Serviços de Saúde		Registra o valor das despesas com a contratação de OS - Organização Social para a gestão de serviços em saúde.
3.3.90.39.77	Serviços Técnicos especializados para elaboração de cálculo atuarial - RPPS		Registra o valor das despesas com serviços técnicos especializados para elaboração do Relatório Anual de Avaliação Atuarial e entrega do DRRA ao Ministério da Previdência Social.
3.3.90.39.78	Treinamento dos Membros do Comitê de Investimentos, do Conselho de Previdência e Gestor do RPPS		Registra o valor das despesas com a inscrição dos membros do Comitê de Investimentos, do Conselho de Previdência e do Gestor do Fundo Municipal de Previdência - RPPS, para certificação no exame de CPA-10 ou equivalente.
3.3.90.39.79	Vale Refeição / Vale Alimentação		Despesas com fornecimento de Vale Refeição / Vale Alimentação, conforme disposições legais.
3.3.90.39.80	Festividades e Eventos		Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos tais como: Coquetéis, festas de conagração, recepções e outros. Serviços de ornamentação para eventos, contratação de empresa especializada em buffet para eventos.

3.3.90.39.81	Serviços Técnicos Profissionais	Despesas com serviços prestados por pessoa jurídica de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
3.3.90.39.82	Serviços de remoção de pacientes	Serviços de remoção de pacientes em ambulância e congêneres
3.3.90.40.00	Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e comunicação - TIC Prestados por Pessoas Jurídicas	<b>Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos da Administração Pública, relacionada à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.</b>
3.3.90.40.01	Despesas decorrentes da prestação de serviços da tecnologia da informação e comunicação – TIC realizados por pessoas jurídicas	Conforme a ementa.
3.3.90.47.00	<b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	<b>Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, inclusive juros, multas e encargos resultantes do seu descumprimento</b>
3.3.90.47.01	Taxas	Conforme a ementa.
3.3.90.47.02	PASEP	Conforme a ementa.
3.3.90.47.03	Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias e Contributivas	Conforme a ementa.



3.3.90.48.00	<b>Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>	<b>Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como: ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificadas explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.</b>
3.3.90.48.01	Apoio Financeiro a Pessoa Física	Concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.
3.3.90.48.02	Auxílio Financeiro à Pessoa Física – Tratamento Fora de Domicílio – TFD	Despesa com concessão de auxílio financeiro a usuários do Sistema Único de Saúde, com ou sem acompanhante em cumprimento ao <b>Decreto Municipal nº 1.242, de 23 de dezembro de 2021.</b>
3.3.90.49.00	<b>Auxílio Transporte</b>	<b>Despesas com o auxílio-transporte pago em pecúnia, bilhete ou cartão magnético, diretamente aos servidores ou empregados da administração pública direta ou indireta.</b>
3.3.90.49.01	Auxílio Transporte	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
3.3.90.59.00	<b>Pensões Especiais</b>	<b>Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.</b>
3.3.90.59.01	Pensões Concedidas por Lei Específica ou por Sentenças Judiciais	Pagamento de pensões judiciais e outras concedidas pelo município desde que por lei específica.
3.3.90.91.00	<b>Sentenças Judiciais</b>	<b>Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciárias, relativas ao Grupo 3 - Outras Despesas Correntes.</b>

3.3.90.91.01	Sentenças Judiciais de Ações Diversas	Precatórios judiciais, de ações diversas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.
3.3.90.91.02	Sentenças Judiciais	Despesas Orçamentárias com o pagamento de sentenças judiciais, excluídos os precatórios.
3.3.90.91.03	Outras Decisões Judiciais	Registra as despesas com outras decisões judiciais (especificar)
<b>3.3.90.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores (art. 37 da LF 4.320/64)</b>	<b>Para pagamento de despesas de exercícios anteriores relativas ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes.</b>
3.3.90.92.01	Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa	Despesas de exercícios anteriores relativas à mão-de-obra para serviços de limpeza, conservação e higiene.
3.3.90.92.02	Materiais para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	Despesas de exercícios anteriores, com artigos de uso medico, cirúrgico e odontológico.
3.3.90.92.03	Materiais para Uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnicos, Artigos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive instrumentos musicais de pequeno porte, bandeiras, flâmulas e similares,	Despesas de exercícios anteriores, com artigos de uso escolar, didático, cultural e fotográfico, conforme a ementa.
3.3.90.92.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas - Merenda	Despesas de exercícios anteriores com gêneros alimentícios – Merenda Escolar.
3.3.90.92.05	Fornecimento de Alimentação	Despesas de exercícios anteriores com fornecimento de alimentação, conforme a ementa.
3.3.90.92.06	Fornecimento de lanches e congêneres	<i>Despesas</i> de exercícios anteriores com contratação de empresa para fornecimento de lanches e congêneres com vistas a atender eventos da Administração Direta e Indireta, vinculados à atividade fim.

3.3.90.92.07	Drogas e Medicamentos	Despesas de exercícios anteriores com drogas e medicamentos, conforme a ementa.
3.3.90.92.08	Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual	Despesas de exercícios anteriores com serviços técnicos especializados.
3.3.90.92.09	Serviços de Luz, Gás e Força Motriz	Despesas de exercícios anteriores com serviços de luz gás, e força motriz
3.3.90.92.10	Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis	Despesas de exercícios anteriores com reparo adaptação e conservação de bens móveis e imóveis.
3.3.90.92.11	Materiais para conservação e manutenção de Bens Móveis e Imóveis	Conforme a ementa
3.3.90.92.12	Bens Imóveis - Locação	Despesas de exercícios anteriores com locação de bens imóveis,
3.3.90.92.13	Serviços de Transportes em Geral	Despesas de exercícios anteriores com despesas de locomoção, transporte e locação de veículos, conforme a ementa.
3.3.90.92.14	Serviços de Vigilância e Policiamento	Registra os pagamentos das despesas de exercícios anteriores com serviços de vigilância e policiamento, conforme a ementa.
3.3.90.92.15	Conservação de Vias Urbanas	Despesas de exercícios anteriores com conservação de vias urbana
3.3.90.92.16	Serviço de Drenagem Urbana	Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas e valões, galerias de águas pluviais, barragens, caixas de contenção, quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.17	Serviços de Telefonia fixa e móvel	Assinatura de telefone, Taxa de instalação e todas as despesas incluídas na conta telefônica, quando de exercícios anteriores.
3.3.90.92.18	Máquinas, Equipamentos, Móveis e	Locação de maquinas e equipamentos, móveis e utensílios, conforme a ementa

	Utensílios – Locação	
3.3.90.92.19	Serviços de Saúde Pública	Despesas de exercícios anteriores com serviços de saúde pública, conforme a ementa
3.3.90.92.20	Tributos e Contribuições	Registra os pagamentos das despesas de exercícios anteriores com tributos e contribuições, desde que não relacionadas ao PASEP.
3.3.90.92.21	PASEP	Conforme a ementa.
3.3.90.92.22	Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais	Serviços de Recreadores, Auxiliares de Creches, Serviços de Assistência Social e Outros Profissionais Afins.
3.3.90.92.23	Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	Despesas de exercícios anteriores com serviços de coleta de lixo e limpeza urbana.
3.3.90.92.24	Outros Materiais de Consumo	Despesas de exercícios anteriores com outros materiais de consumo.
3.3.90.92.25	Serviços Prestados por Pessoa Física	Registra os pagamentos das despesas de exercícios anteriores com prestação de serviços de pessoa física.
3.3.90.92.26	Ressarcimento de Despesas, desde que não Despesa de Pessoal.	Despesas de exercícios anteriores com ressarcimento de despesas, desde que não relativas a pessoal.
3.3.90.92.27	Serviços de Engenharia	Conforme a ementa.
3.3.90.92.28	Juros e Multas	Conforme a ementa.
3.3.90.92.29	Tarifas Bancárias	Conforme a ementa.
3.3.90.92.30	Serviços de Correspondência s	Selos, taxas postais e outros afins, conforme a ementa.
3.3.90.92.31	Serviços de Comunicação Social	Conforme a ementa.
3.3.90.92.32	Serviços de Publicidade e Propaganda	Conforme a ementa.
3.3.90.92.33	Assinaturas e Publicações	Conforme a ementa.

3.3.90.92.34	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas.	Reprografia, microfilmagem, digitalização, fotografia, cópias em geral e recargas em cartuchos para impressões.
3.3.90.92.35	Outras Indenizações e Restituições	Despesas relacionadas na ementa, inclusive restituições por infrações às legislações, desde que não sejam determinadas em sentenças judiciais e não se refiram a ressarcimentos de despesas com pessoal à disposição.
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	<b>Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos</b>
3.3.90.93.01	Indenizações	Registra o valor das Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicas.
3.3.9.0.93.02	Restituições	Despesas com restituições, devidas por Órgãos e Entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, não classificadas em elementos de despesas específicas.
3.3.91.97.00	Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	<b>Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquotas de contribuição suplementar.</b>
3.3.91.97.01	Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	Conforme a ementa
4.0.0.0.00.00	Despesas de Capital	<b>Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital.</b>
4.4.0.0.00.00	Investimentos	Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas

		últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente
4.4.2.0.00.00	Transferências à União	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta
4.4.2.0.93.00	Indenizações e Restituições	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos
4.4.2.0.93.91	Restituições de Convênios	Despesas com restituição de convênios firmados com a União
4.4.3.0.00.00	Transferência a Estados e ao Distrito Federal	Despesa realizada mediante transferências de recursos financeiros aos Estados, inclusive para suas entidades da administração indireta.
4.4.3.0.93.00	Indenizações e Restituições	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos
4.4.3.0.93.01	Restituições de Convênios	Despesas com restituição de convênios firmados com os Estados e o Distrito Federal
4.4.9.0.00.00	Aplicações Diretas	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos orçamentos fiscal ou da seguridade social, no âmbito da mesma esfera de governo, relativas ao GRUPO 4 - INVESTIMENTOS
4.4.9.0.30.00	Material de Consumo	É o material que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua duração limitada no tempo. são características dos materiais de consumo: fragilidade, deteriorabilidade, transformabilidade, incorporabilidade, durabilidade (aproximadamente 2 (dois) anos.
4.4.9.0.30.01	Materiais destinados a Obras	Registra os valores das despesas com material de consumo destinado a ampliação ou constituição do imóvel ( <b>futuro bem de capital</b> )

4.4.9.0.30.02	Matéria Prima	Despesas com materiais que normalmente sofrerão transformação durante o processo produtivo ligado diretamente à atividade fim da entidade.
4.4.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	<b>Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.</b>
4.4.9.0.35.01	Consultorias para Investimentos em Obras	Serviços necessários à realização de obras e serviços de engenharia.
4.4.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como : remuneração de serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados, diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de interno nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente a pessoa física.</b>
4.4.9.0.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Conforme a ementa
4.4.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica e pagamento de encargos do Estado.</b>
4.4.9.0.39.01	Máquinas e Equipamentos - Locação	Conforme a ementa, sem opção de compra no contrato.
4.4.9.0.39.02	Serviços de Engenharia de Caráter Eventual	Serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.
4.4.9.0.39.03	Serviços de Drenagem Urbana	Dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas, valões e galerias.
4.4.9.0.39.04	Serviços Técnicos na Área de Meio Ambiente	Conforme a ementa
4.4.9.0.39.05	Serviços de Pavimentação de Vias Urbanas	Conforme a ementa
	Juros e Multas	Juros de Mora e Multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como

4.4.9.0.39.06		aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.
4.4.9.0.39.07	Serviços de Georreferenciamento	Serviços de georreferenciamento para identificação de áreas não edificadas no território do município.
4.4.9.0.39.08	Seguros em Geral	Pagamentos de prêmios de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Município ou de terceiros, pagamentos de corretagem de seguros.
4.4.9.0.39.09	Reposições, Restituições e Indenizações.	Registra os valores das despesas com pagamento das indicadas, excluindo-se as despesas com indenizações e restituições determinadas em sentenças judiciais.
4.4.9.0.39.10	Reforma, Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos	Registra o valor das despesas com reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de logradouros públicos.
<b>4.4.9.0.47.00</b>	<b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	<b>Conforme a ementa</b>
4.4.9.0.47.02	PASEP	Conforme a ementa
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	Conforme a ementa
4.4.9.0.51.01	Execução de Obras e Projetos	Corresponde à execução de obras públicas constantes de projetos para o exercício a que se refere o Orçamento, inclusive com sua previsão de reajustamento.
4.4.9.0.51.02	Ampliação e Reconstrução	Em obra já concluída, inclusive com sua previsão de reajustamento.
4.4.9.0.51.03	Instalações	Instalação, inclusive aquisição de bens que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem de ar-condicionado central, sistemas de iluminação, escadas rolantes, divisórias e outros afins
<b>4.4.9.0.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	Conforme a ementa
4.4.9.0.52.01	Máquinas e Equipamentos de informática	computadores, impressoras "scanners", servidores de rede, drives, fax-modem externo, "no break", monitores e outros, incluindo despesa com instalação.
4.4.9.0.52.02	Máquinas e Equipamentos Hospitalares e de Laboratórios	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.



4.4.9.0.52.03	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Aparelhos, máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.9.0.52.04	Máquinas e Equipamentos para Controle de Trânsito	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa
4.4.9.0.52.05	Máquinas e Equipamentos para Usinagem, Serralheria, Carpintaria, Oficina e Construção	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.9.0.52.06	Automóveis, Caminhões, Viaturas Especializadas e Outros Veículos	Conforme a ementa.
4.4.9.0.52.07	Máquinas, Equipamentos e Tratores Agrícolas	Conforme a ementa.
4.4.9.0.52.08	Máquinas e Equipamentos para Esporte e Lazer	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.9.0.52.09	Obras de Arte, Antiguidades e Objetos Históricos, Artísticos e Instrumentos Musicais	Conforme a ementa.
4.4.9.0.52.10	Máquinas e Equipamentos para Serviços Administrativos e Técnicos	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa, inclusive bombas.
4.4.9.0.52.11	Móveis Escolares e Didáticos	Móveis que se destinem ao uso da <b>Secretaria Municipal de Educação</b> .
4.4.9.0.52.12	Eletrodomésticos de Médio e Grande Porte	Aparelhos com vida útil superior a 02 (dois) anos conforme legislação de bens móveis

4.4.9.0.52.13	Mobiliário em Geral	Conforme a ementa
4.4.9.0.52.14	Mobiliário em Geral - Saúde	Conforme a ementa destinados aos hospitais e unidades de saúde
4.4.9.0.52.15	Equipamentos Destinados a Bibliotecas e Coleções em Geral	Materiais que se destinem ao uso previsto na ementa
4.4.9.0.52.16	Máquinas e Equipamentos de Jardinagem	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.9.0.52.17	Máquinas e Equipamentos para medição, precisão e controle	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.9.0.52.18	Máquinas e Equipamentos destinados ao controle ambiental	Máquinas e equipamentos que se destinem ao uso previsto na ementa.
4.4.9.0.52.19	Equipamentos de Proteção e Segurança de Patrulhamento	Equipamentos que se destinem à proteção e segurança de patrulhamento conforme uso previsto na ementa.
4.4.9.0.52.20	Móveis e Utensílios de Copa, cozinha e dormitório	Registra os valores das despesas com móveis e utensílios, conforme a ementa.
4.4.90.52.21	Despesas de caráter extraordinário ou urgente realizadas pelo processo de adiantamento	Despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo <b>sistema descentralizado de pagamento ou adiantamento</b> nos termos da legislação vigente. (art. 2º, § 4º da lei que regue a matéria no município)
<b>4.4.9.0.61.00</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	Conforme a ementa
4.4.9.0.61.01	Desapropriações	Necessárias à realização de obras constantes de projetos (Parágrafo 4º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64), desde que haja títulos de propriedade.
4.4.9.0.61.02	Aquisição de Imóveis	Necessárias à realização de obras constantes de projetos (Parágrafo 4º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64).
<b>4.4.9.0.91.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	<b>Conforme a ementa.</b>

4.4.9.0.91.01	Sentenças Judiciais de Ações Diversas	Precatórios judiciais, de ações diversas, em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
<b>4.4.9.0.92.00</b>	<b>Despesa de Exercícios Anteriores</b>	Conforme a ementa.
4.4.9.0.92.01	Execução de Obras e Projetos de Ampliação e Reconstrução	Conforme a ementa.
4.4.9.0.92.02	Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	Conforme a ementa.
4.4.9.0.92.03	Serviços de Consultoria, Estudos, Projetos	Conforme a ementa.
4.4.9.0.92.04	Desapropriações	Conforme a ementa.
4.4.9.0.92.05	Serviços de Transporte, Frete e Carreto.	Serviços de transporte de encomendas inclusive aluguel de veículos, desde que sem opção de compra no contrato, quando de exercícios anteriores.
4.4.9.0.92.06	Juros e Multas	Juros de Mora e Multas quando decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente, quando de exercícios anteriores.
4.4.9.0.92.07	Serviços de Engenharia de Caráter Eventual	Conforme a ementa
<b>4.4.9.0.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>Conforme a ementa</b>
4.4.9.0.93.01	Indenizações e Restituições	Conforme a ementa quando de Investimentos
<b>4.5.0.0.00.00</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas quando a operação não importe aumento do capital, e com a constituição ou aumento do capital de empresas.</b>
<b>4.5.4.0.00.00</b>	<b>Transferências a Municípios</b>	<b>Despesa realizadas mediante transferências de recursos financeiros da união ou dos estados aos municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.</b>

4.5.5.0.00.00	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>	<b>Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.</b>
4.5.9.0.00.00	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos orçamentos fiscal ou da seguridade social, no âmbito da mesma esfera de governo, relativas ao GRUPO 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS.</b>
4.5.9.0.61.00	<b>Aquisição de Imóveis</b>	Despesas com aquisição de bens imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
4.5.9.0.61.01	Aquisição de Imóveis	Aquisição de imóveis ou de bens de capital em utilização conforme parágrafo 5º do art. 12 da lei nº 4320/64.
4.6.0.0.00.00	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.</b>
4.6.9.0.00.00	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>Despesas referentes a amortização da dívida interna e/ou externa, que a unidade orçamentária, como unidade executora, realiza diretamente, ou seja, aquelas que são efetuadas sem transferência de crédito.</b>
4.6.9.0.71.00	<b>Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>	<b>Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.</b>
4.6.9.0.71.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado – Interna	Valor da amortização já corrigida nos termos contratado.
4.6.9.0.71.02	Principal da Dívida Contratual Resgatado - Externa	Valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.
4.6.9.0.77.00	<b>Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado</b>	<b>Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial.</b>
4.6.9.0.77.01		Registra os valores das despesas com refinanciamento do principal da dívida publica contratual, interna,



	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado – Interna	inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.
<b>9999.99.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>Conforme a ementa.</b>
9999.99.99	Reserva de Contingência RPPS	Conforme a ementa.